



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104
licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br



Nosso Futuro somos nós que construímos

Aditivo 013/2016

2º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste Ato Prefeito Municipal Sr. João Carlos de Souza, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 443.910.300-63, denominado contratante e de outro lado a EMPRESA JORNALISTICA TERTÚLIA LTDA (Jornal Observador), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves 25-A Bairro Erico Verissimo cidade de Três Passos - RS inscrita no CNPJ sob n.º 10583577/0001-27 representado neste ato pelo Sr. Darci Bindé de Araújo, denominado contratado, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, a prestação de serviços de divulgação e Publicação de atos administrativos do município de Bom Progresso, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Consiste aditar o prazo de vigência do presente contrato, ficando o mesmo prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 02 de Fevereiro de 2016.

Sendo o valor mensal pago, sendo reajustado de acordo com índice acumulado de 2015 do IGP-M (10,54%), ficando no valor de R\$ 607,97 (Seiscentos e Sete reais e Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas do contrato original firmado em 01 de Fevereiro de 2014.

E por estarem justos e acordados com os termos do presente instrumento, firmam-no, na presença de testemunhas, em (02) dias Vias de igual teor e termos, para que produza seus Jurídicos e legais Efeitos.

BOM PROGRESSO, 19 DE Fevereiro de 2016.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA JORNALISTICA TERTULIA LTDA
Contratada